



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0703781/2026/SEC-GERAL/ALERO

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N. 005/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
E A EMPRESA CLARO S.A.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA (ALE/RO) , inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGÉRIO GAGO DA SILVA** , inscrito no CPF sob o nº 531.209.062-04, portador do RG nº 951094 SESDEC/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henri Dunant 000780, Torre A e Torre B – Santo Amaro – São Paulo/SP, 2137, CEP nº 4709110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIANO MARCELO DA SILVA**, portador do RG nº. 24.434.477-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 438.347.602-34, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato n. 005/2021, instruído aos processos n. 1087/2020-e, 100.025.000002/2023-60 (principal) e 100.025.000005/2024-84 (relacionado), que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional do contrato n. 005/2021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e a CLARO S.A., que versa sobre a fornecimento de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal-SMP, para 370 (trezentos e setenta) códigos de acessos, para atender as necessidades da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os processos n. 1087/2020-e, 100.025.000002/2023-60 (principal), 100.025.000005/2024-84 (relacionado), e o Contrato n. 005/2021/ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado no art. 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93, no Termo de Referência, bem como na Cláusula Primeira do Contrato n. 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento do ano de 2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/MOVEI - PCT DADOS

Número empenho 2026NE000456

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 43.734,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de março de 2026, como disposto no art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Parágrafo único. Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, uma vez que se está diante da prorrogação excepcional. Tal extinção decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão de procedimento licitatório aberto para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.734,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais)

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 005/2021/ALE/RO, lavrado nos processos n. 1087/2020-e, 100.025.000002/2023-60 (principal) e 100.025.000005/2024-84 (relacionado).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

CLARO S/A
CNPJ n.º 40.432.544/0001-47
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CPF n.º. 438.347.602-34



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva**, Usuário Externo, em 10/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, Secretário Geral, em 10/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0703781 e o código CRC 400C0798.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Processo Administrativo 100.025.000005/2024-84

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: CLARO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional do contrato n. 005/2021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e a CLARO S.A., que versa sobre a fornecimento de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal-SMP, para 370 (trezentos e setenta) códigos de acessos, para atender as necessidades da ALE/RO.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os processos n. 1087/2020-e, [100.025.000002/2023-60](#) (principal), [100.025.000005/2024-84](#) (relacionado), e o Contrato n. 005/2021/ALE/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL: O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado no art. 57, §4º da Lei Federal n. 8.666/93, no Termo de Referência, bem como na Cláusula Primeira do Contrato n. 005/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento do ano de 2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA/MOVEL - PCT DADOS

Número empenho 2026NE000456

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 43.734,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de março de 2026, como disposto no art.57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

Parágrafo único. Fica expressamente consignada a possibilidade de extinção unilateral antecipada do presente contrato por parte da Administração Pública, uma vez que se está diante da prorrogação excepcional. Tal extinção decorrerá da assinatura de novo contrato de prestação de serviços, após a conclusão de procedimento licitatório aberto para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 43.734,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ademais, ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 005/2021/ALE/RO, lavrado nos processos n. 1087/2020-e, [100.025.000002/2023-60](#) (principal) e [100.025.000005/2024-84](#) (relacionado).

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO

CLARO S/A
CNPJ n.º 40.432.544/0001-47
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CPF n.º. 438.347.602-34



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marcelo da Silva**, Usuário Externo, em 10/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, Secretário Geral, em 10/03/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0703781 e o código CRC 400C0798.